



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2021**PROCESSO Nº 21000.015860/2016-93****PREGÃO Nº 09/2016****CONTRATO Nº 14/2016, celebrado em 20/06/2016, com início na data de assinatura.****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.593/0001-14, sediada na ADE, Conjunto 02, Lote 02, Salas 01, 02 e 03, Primeiro Pavimento – Águas Claras/DF, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 14/2016**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SEAC-DF e pelo SINDISERVICOS-DF, com data-base em 01/01/2021, data de registro no MTE em 22/01/2021 e número de registro DF000038/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato (Repactuação) e no item 16 (Da Repactuação) do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 14/2016**, que passa do valor total de **R\$ 498.137,94 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 512.727,37 (quinhentos e doze mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)** a partir de 01/01/2021.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Em virtude da repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

Repactuação (a partir de 01/01/2021)					
	Posto	Valor Mensal do Posto	Qtd. de Postos	Valor mensal	Valor anual
1	Encarregado	-	-	-	-
2	Jardineiro	R\$ 5.386,79	6	R\$ 32.320,72	R\$ 387.848,61
3	Ascensorista	-	-	-	-
4	Lavador	R\$ 4.293,76	1	R\$ 4.293,76	R\$ 51.525,16
5	Carregador	-	-	-	-
6	Roçagem (horas)	R\$ 152,82	40	R\$ 6.112,80	R\$ 73.353,60
TOTAL				R\$ 42.727,28	R\$ 512.727,37

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 6.889,45 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 0001/130002

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 339037

Pl.: OPERCGLI

Nota de Empenho: 000464

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 10/06/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15570978** e o código CRC **561B56AB**.

Referência: Processo nº 21000.015860/2016-93

SEI nº 15570978